



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social 13.01.00	08.122.1001-	INVESTIMENTO (DESPESA DE CAPITAL) AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	AQUISIÇÃO BRINQUEDO PARA PARQUINHO NO CEDAP II PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença decorrente do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, na natureza da despesa: MATERIAL PERMANENTE, destinada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para AQUISIÇÃO BRINQUEDO PARA PARQUINHO NO CEDAP II DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ Nº 54.851.977/0001-41.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A presente destinação de recursos, na natureza da despesa **Material Permanente**, tem por finalidade a **aquisição de brinquedos para o parquinho do CEDAP II**, unidade vinculada à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, entidade que desenvolve relevante trabalho no atendimento, inclusão e desenvolvimento de pessoas com deficiência no Município.

A aquisição dos equipamentos contribuirá diretamente para o estímulo ao desenvolvimento motor, cognitivo e social dos usuários atendidos, proporcionando um ambiente adequado, seguro e acessível às atividades pedagógicas, recreativas e terapêuticas desenvolvidas pela instituição.

A presente destinação encontra respaldo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, observados os requisitos legais, a transparência na aplicação dos recursos públicos e o controle social.

Dessa forma, a destinação da emenda justifica-se pelo **interesse público**, pela relevância social dos serviços prestados pela APAE e pela necessidade de fortalecimento da política municipal de assistência social, assegurando melhores condições de atendimento às pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5Z9W9NRD73A89EX4>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5Z9W-9NRD-73A8-9EX4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 120 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 5Z9W-9NRD-73A8-9EX4